



# DIÁRIO OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO**  
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XVIII –  
EDIÇÃO 010 - ORDINÁRIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

**LEI Nº 124/2019 de 22 de Fevereiro de 2019.**

**“DISPÕE SOBRE O AUMENTO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE(ACS) em consonância com a Lei 13.808/2018.”**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária em 21 de Fevereiro de 2019, de autoria do Prefeito Inácio Luiz Nóbrega da Silva, e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a pagar O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento, estabelecido pela Lei Federal 13.808/2018.

I - R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 2019;

II - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 2020;

III - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 2021.

**Parágrafo único.** Os Referidos aumentos salariais ficam condicionados aos Repasses do Fundo Nacional de Saúde(FNS).

**Art. 2º** Os agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias Municipais Efetivos, equiparar-se-ão aos critérios estabelecidos aos contratados pelo programa Federal para efeitos salariais especificamente no que se refere a lei 13.808/2018.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO**, em 22 de Fevereiro de 2019.

Publique-se.

**INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA**  
PREFEITO